



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 28 2022

Reconhece as modalidades de som automotivo, bem como eventos da categoria como atividades de valor cultural e turístico para o município de Itabirito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO APROVA:

Art. 1º. Ficam reconhecidos como praticas de valor cultural e turístico, os eventos de modalidades competitivas de som automotivo.

Parágrafo Único. Para efeito desta lei, consideram-se:

- I. Os eventos de competição de som automotivos e afins deverão ser organizados por associações, sediados ou não em Itabirito, ou empresas privadas seguindo a legislação municipal para realização de eventos;
- II. Todos os eventos de competição de som automotivo, deverão ter protocolado o pedido de alvará na prefeitura 30 dias antes da data prevista para execução;

Art. 2º. Com o objetivo de incentivar e divulgar e regulamentar a prática do som automotivo, poderão ser criados e executados programas de forma participativa, através de associações e a iniciativa privada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2022.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta egrégia Casa, projeto de lei que reconhece as modalidades de som automotivo, bem como eventos da categoria como atividades de valor cultural e turístico para o município de Itabirito, bem como estabelece normas para a criação e instituição de programa de incentivos para a prática das modalidades descritas.

Entendemos que os eventos de som automotivo tem sido altamente explorados por pequenos e grandes municípios de Minas Gerais e do Brasil, além de fomentar o turismo, que é uma busca pela nossa diversificação econômica, pretendemos fomentar também todo comércio que orbita em torno deste seguimento, que vai desde alimentação, hotelaria, peças automotores e vários outros, que com toda certeza desfrutarão desses movimentos em nosso município.

O reconhecimento dessas atividades como de valor cultural e turístico pelo Poder Público Municipal é o primeiro passo para além de fomentar a economia, da inicio as regulamentações em âmbito municipal dessa pratica que a muito vem crescendo em nosso município e que os adeptos desses eventos vão para outras cidades para participar, quando a nossa cidade pode oferecer bons espaços e captar com isso um novo nicho mercadológico.

Contando com apoio dos pares, reitero meu respeito e consideração a todos.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2022.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR